



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 125/20

Data: 07/06/20

Hora: 08:22

Visto: Adejacir

ENCAMINHADO

Em 16/06/20

Presidente

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica ao Poder Executivo o cumprimento da Lei 13.987/20 que autoriza, durante o período de suspensão das aulas por conta da pandemia, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pelo PNAE aos pais e responsáveis de estudantes das Escolas Públicas Municipais e que a aquisição seja feita através de pequenos produtores rurais da região de Cornélio Procópio.

Os Vereadores Senhores **FERNANDO VANUCHI PEPPE** e **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amin José Hannouche o cumprimento da Lei 13.987/20 que autoriza, durante o período de suspensão das aulas por conta da pandemia, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pelo PNAE aos pais e responsáveis de estudantes das Escolas Públicas Municipais e que a aquisição seja feita através de pequenos produtores rurais da região de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 07 de junho de 2020.

Fernando Vanuchi Peppes

Vereador - MDB

Raphael Dias Sampaio

Vereador – DEM